



**Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente
Santa Luzia D'Oeste - Rondônia**

RESOLUÇÃO Nº 01/CMDCA/2026

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Luzia D'Oeste/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Santa Luzia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de sua criação, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a organização e o funcionamento interno deste Conselho;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer normas claras quanto às competências, atribuições e procedimentos administrativos do CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação da 3ª Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 25 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Luzia D'Oeste/RO, conforme documento anexo, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado dispõe sobre a organização, funcionamento, competências, estrutura administrativa, atribuições dos conselheiros e demais normas necessárias ao pleno funcionamento do CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 25 de março de 2026.


Jucelia Barbosa de Abreu Bianchi
Presidente do CMDCA